



# ARBITRATO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 8

23 de outubro de 2025

**ASSUNTO: Automatização das Notificações Arbitrais via WhatsApp.**

**A ARBITRATO TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA., no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas vigentes, resolve:**

**Art. 1º.** Fica instituída a automatização das notificações arbitrais via WhatsApp, conforme as seguintes diretrizes:

**§ 1º.** As notificações serão enviadas, automaticamente após o aceite do procedimento, a partir do número de telefone cadastrado pela parte demandante.

**§ 2º.** A interpretação dos eventos das notificações será feita da seguinte forma:

a) Sem comprovante: Considere-se que o número é inexistente, não tendo sido enviada notificação.

b) Com comprovante:

SITUAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
I. SEM EVENTO	NÚMERO INDISPONÍVEL NO MOMENTO*
II. COM EVENTO DE RECEBIMENTO APENAS	NOTIFICAÇÃO ENVIADA E RECEBIDA, SEM CONFIRMAÇÃO DE LEITURA*
III. COM EVENTO RECEBIDO E LIDO	NOTIFICAÇÃO ENTREGUE E LIDA

*I\* mensagem enviada, mas não recebida.*

*II\* por configuração do WhatsApp ou ausência de leitura efetivamente.*

**Art. 2º.** O envio da notificação automática não impede que a Secretaria também proceda com o envio de forma manual, quando necessário.

**Art. 3º.** Durante todo o procedimento, qualquer contato das partes via WhatsApp será devidamente registrado gerando novo evento na plataforma.



# ARBTRATO

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ARBTRATO TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA.**